



PROJETO DE LEI Nº 14 /04

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
SUBVENÇÃO AO GRUPO ASSISTENCIAL AUTA
DE SOUZA.**

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, conforme legislação em vigor, subvenção social, conforme discriminado:

BENEFICIÁRIO	VALOR
GRUPO ASSISTENCIAL AUTA DE SOUZA	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Promoção e Ação Social:

1124.08.244.0050.2077.335043 FR: 1110

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto, 15 de abril de 2004

Marisa Maria Xavier Sans
Prefeita Municipal

DISTRIBUIÇÃO

Aos 19 de abril de 2004
Distribuo este processo à (-) comissão (d-e)
competente (s).

De que para consistir favorável a favorável.
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em Primeira discussão

Por Unanidade

Sala das Sessões 29 de abril de 2004

Com 13 votos a favor e com 00 votos contra

APROVADO em Ordem discussão

Por Unanidade

Sala das Sessões 03 de maio de 04

Com 15 votos a favor e com - votos contra

APROVADO em R. Final discussão

Por _____

Sala das Sessões 10 de maio de 04

Com 12 votos a favor e com - votos contra

Assente Plenário: Wanderley Rossi



Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Estado de Minas Gerais

Ouro Preto, 15 de abril de 2004.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de lei anexo, o qual dispõe sobre a concessão de subvenção ao Grupo Assistencial Auta de Souza, inscrito no CNPJ sob o nº 20.468.229/0001-62.

A referida subvenção, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), tem por escopo financiar o Projeto Criança Cidadã, cuja ressonância se faz presente e notória neste município, tendo-se em vista suas diretrizes de atuação.

Isto posto, acreditamos que o Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação dessa Egrégia Câmara será integralmente aprovado, em benefício do Município de Ouro Preto e de seus munícipes.

Como de costume, espero que o presente Projeto mereça a habitual atenção dos nobres vereadores e que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município, seja o mesmo **APRECIADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Marisa Maria Xavier Sans

Prefeita do Município de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO
Nº 720
Correspondência Recebida
Em 19 / 04 / 04 /
Às 16 hs e 31 min.
Azeiteira



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 14/04

Relatório:

A Senhora Prefeita Municipal encaminhou para apreciação dos senhores vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o município a conceder subvenção ao Grupo Assistencial Auta de Souza


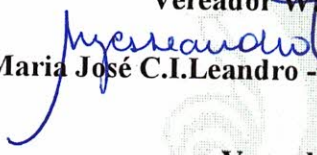

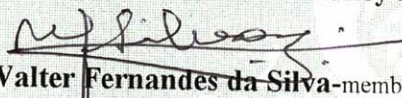
Fundamentação:

A subvenção proposta no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) tem por finalidade financiar o Projeto Criança Cidadã, tendo em vista suas diretrizes de atuação.

Conclusão:

Esta Comissão, analisando a matéria proposta é de parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, em 22 de abril de 2004.


Vereador Wanderley Rossi Júnior "Kuruzu" - presidente

Ver. Maria José C.I. Leandro -vice-presidente

Vereador Sidney Rodrigues da Silva -relator

Vereador Walter Fernandes da Silva-membro



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS AO PROJETO DE LEI Nº 14/04

Relatório:

A Senhora Prefeita Municipal encaminhou para apreciação dos senhores vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o município a conceder subvenção ao Grupo Assistencial Auta de Souza

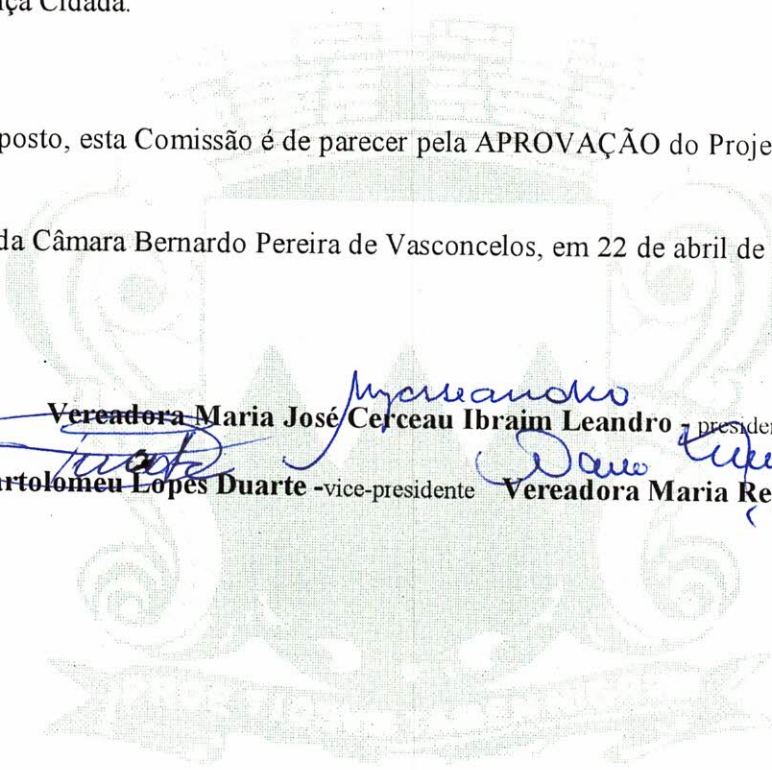
Fundamentação:

A subvenção proposta no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) tem por finalidade financiar o Projeto Criança Cidadã.

Conclusão:

Diante do exposto, esta Comissão é de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 14/04.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, em 22 de abril de 2004.


Vereadora Maria José Cerceau Ibraim Leandro - presidente
Vereador Bartolomeu Lopes Duarte - vice-presidente
Vereadora Maria Regina Braga - relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 14/04

Relatório:

A Senhora Prefeita Municipal encaminhou para apreciação dos senhores vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o município a conceder subvenção ao Grupo Assistencial Auta de Souza

Fundamentação:

A subvenção proposta no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) tem por finalidade financiar o Projeto Criança Cidadã.

Conclusão:

Diante do exposto, esta Comissão é de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 14/04.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, em 22 de abril de 2004.

Vereador Arnaldo Figueiredo Santos Filho - presidente

Vereador Maurílio Zacarias Gomes - vice-presidente

Vereador Sidney R. da Silva - suplente

Vereador Sinval Augusto dos Santos - membro



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº14/04

Relatório:

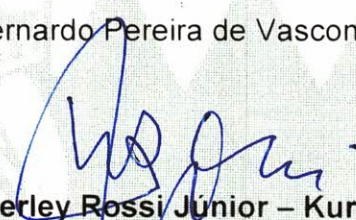
O Projeto de lei nº 14/04, que autoriza o município a conceder subvenção ao Grupo Assistencial Auta de Souza e dá outras providências.

Fundamentação e Conclusão:

A matéria em pauta após aprovação no Plenário em 1ª e 2ª discussões, sem emendas, retorna a esta Comissão para a elaboração de sua Redação Final.

A Comissão de Legislação, Justiça e **Redação** é de parecer pela APROVAÇÃO em sua Redação Original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, em 06 de maio de 2004.


Wanderley Rossi Júnior – Kuruzu - presidente


Maria José Leandro – vice-presidente


Sidney Rodrigues da Silva – relator


Walter Fernandes da Silva - membro



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade

Gabinete do Presidente

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 07/04

Autoriza o Município a conceder subvenção ao Grupo Assistencial Auta de Souza

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, conforme legislação em vigor, subvenção social, conforme discriminado:

BENEFICIÁRIO	VALOR
GRUPO ASSISTENCIAL AUTA DE SOUZA	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Promoção e Ação Social:
1124.08.244.0050.2077.335043 FR: 1110

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade

Gabinete do Presidente

(Continuação da Proposição de Lei nº 07/04

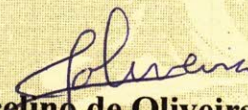
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 10 de maio de 2004.


Jarbas Eustáquio Avellar – Presidente


Maria Regina Braga – Secretária

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 11 de maio de 2004.


**Jorcelino de Oliveira
Diretor Geral**